

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 13/1991/A de 20 de Novembro

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos da alínea q) do nº 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo, recomendar ao Governo Regional que estude a criação dos mecanismos necessários ao processamento dos pagamentos das participações da ADSE de uma forma uniforme, eficaz e rápida.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 12 de Setembro de 1991.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *José Guilherme Reis Leite*.